

Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Camalaui

Lei n.º 96/70.

Concede aumento de gratificação ao Senhor de Solício local e dá outras providências.

Câmara Municipal de Camalaui

Faço saber que o Poder Legislativo aprova a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo de Camalaui, autorizado de considerar um aumento de gratificação ao Senhor Marcos Salvador Pereira.

Art. 2.º - Fica aberto na Tesouraria, um crédito especial para atender as despesas constantes do artigo 1.º desta lei.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Camalaui, em 25 de junho de 1970.

José de Deus Farias
José de Deus Farias, Presidente
Abílio Alves Feitosa

Abílio Alves Feitosa, 1.º Secretário